GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20210032

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20210032 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Fardamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 32021, até o dia 31/03/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Março de 2021. ISABEL MARIA SILVA BRAGA - PREGOEIRA

NEOENERGIA

NEOENERGIA S.A.

CNPJ/ME Nº 01.083.200/0001-18 - NIRE Nº 33.300.266.003
COMPANHIA ABERTA - CVM 01553-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 12 DE ABRIL DE 2021

Ficam convocados os senhores acionistas da Neoenergia S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia **12 de abril de 2021**, **às 11:00 horas**, sob a forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), por meio da plataforma digital Webex ("Plataforma Digital"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; 2. Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos; 3. Aprovação do Orçamento de Capital; 4. Eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros do Conselho de Administração da Companhia para o biênio Agosto/2021 até Agosto/2023; 5. Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; 6. Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Proposta de novo modelo de carta de indenidade aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; e 2. Proposta de reformulação integral e alteração do Estatuto Social, e a sua consolidação. **Informações Gerais:** 1. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar das Assembleias, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar e votar nas Assembleias, observando-se que, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote nas Assembleias, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. 2. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@neoenergia.com, **até às 11:00 horas do dia 10 de abril de 2021**. A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá às Assembleias, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, bem como cópia simples dos seguintes documentos: **(i)** documento hábil de identidade do acionista e, conforme o caso, de seu representante ou procurador, além do instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado do contrato ou estatuto social, ata ou documento de eleição do Conselho de Administração (se houver) e da Diretoria, caso o acionista seja pessoa jurídica, de modo a comprovar os poderes de representação; e **(ii)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia no período de até 3 (três) dias úteis antecedentes à data das Assembleias, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. 3. Os Acionistas que não enviarem a solicitação e a documentação necessária para participação virtual até às **11:00 horas do dia 10 de abril de 2021** não poderão participar da Assembleia. 4. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. 5. O Acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação nas Assembleias até às **10:00 horas do dia 11 de abril de 2021**, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às **15:00 horas do dia 11 de abril de 2021**, pelo e-mail ri@neoenergia.com, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso. 6. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. 7. A Companhia não se responsabiliza por qualquer erro ou problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outra eventual questão que não esteja sob o controle da Companhia e que venha a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista nas Assembleias por meio da Plataforma Digital. 8. Todas as informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação nas Assembleias, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação de Acionistas nas Assembleias divulgado nesta data e disponível nos websites da Companhia (www.ri.neoenergia.com), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). 9. Nos termos do artigo 4º da ICVM 481, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção de **voto múltiplo** é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes das Assembleias, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. 10. A decisão da Companhia acerca da realização da Assembleia de modo exclusivamente digital foi tomada em contexto específico e excepcional, tendo em vista a crise provocada pela pandemia do coronavírus (Covid-19) no Brasil e no mundo. A Companhia reitera seu compromisso com a adoção das medidas de combate à pandemia e com a segurança de seus Acionistas, colaboradores e da comunidade em geral. Rio de Janeiro, 12 de março de 2021. **José Ignacio Sánchez Galán** - Presidente do Conselho de Administração.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

ANA CLAUDIA APARECIDA DA SILVA LEONI, brasileira, maior e capaz, casada, comunicadora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.841.932-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 136.261.628-18, residente e domiciliada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bernardo Sanches, nº 310, Casa 4, bairro Real Parque, CEP 05684-040. DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargos de administração no(a) Banco Modal S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 32.723.886/0001-62. ESCLARECEM que eventuais objeções à presente declaração, acompanhadas da documentação comprobatória, devem ser apresentadas diretamente ao Banco Central do Brasil, por meio do Protocolo Digital, na forma especificada abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito à vistas do processo respectivo. Protocolo Digital (disponível na página do Banco Central do Brasil na internet). Selecionar, no campo "Assunto": Autorizações e Licenciamentos para Instituições Supervisionadas e para Integrantes do SPB. Selecionar, no campo "Destino": o componente do Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf mencionado abaixo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - Gerência Técnica no Rio de Janeiro - GTRJA. Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020

RNP REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

Conforme prescreve o Contrato de Gestão firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, em sua Cláusula Décima Segunda, Sub cláusula Terceira, informo que farei publicar no Diário Oficial da União, edição no dia 15/03/2021, os documentos: a) Texto da Ata da Reunião do Conselho de Administração, havida em 12 de março de 2021, onde os conselheiros aprovam a Prestação de Contas; b) Parecer da Auditoria independente, com todos os Demonstrativos Financeiros e Contábeis do Exercício de 2020; c) Informação Financeira e Contábil do Contrato de Gestão; d) Portaria MCTIC.
Rio de Janeiro, 13 de março de 2021.
Nelson Simões da Silva
Diretor Geral.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20210270

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20210270 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 2702021, até o dia 31/03/2021, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 10 de Março de 2021. DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM - PREGOEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20210085

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20210085 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Contator Tripolar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 2652021, até o dia 31/03/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 08 de Março de 2021. CARLOS ALBERTO COELHO LEITÃO - PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO No 20210300

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico No 20210300 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do No 3002021, até o dia 05/04/2021, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 10 de Março de 2021. DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA GONDIM - PREGOEIRA

EDP - Energias do Brasil S.A.
(Companhia Aberta)
CNPJ/MF nº 03.983.431/0001-03 - NIRE nº 35.300.179.731
Edital de Convocação - 44ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecer à 44ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **EDP - Energias do Brasil S.A.** ("Companhia" e "AGOE"), a ser realizada sob a forma **exclusivamente digital**, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 4º e parágrafos 2º e 3º do artigo 21-C da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09") às 11:00 horas do dia 09 de abril de 2021, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** *(i)* tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020; *(ii)* aprovar a destinação do lucro líquido, a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2020; *(iii)* aprovar o orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2021, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; e *(iv)* fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** *(v)* alterar a designação de cargos da Diretoria da Companhia e melhor estabelecer sobre suas competências estatutárias e, consequentemente, aprovar a alteração dos artigos 24 e 25 do Estatuto Social da Companhia; *(vi)* aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações indicadas; *(vii)* autorizar os administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **Informações Gerais**: Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), e conforme autorizado pelo artigo 121, § 1º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, **a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital**, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações. A EDP Brasil, nos termos da Instrução CVM 481/2009 adotará a sistemática do Boletim de Voto a Distância. As orientações e procedimentos aplicáveis às regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à AGOE estão detalhadas na Proposta da Administração que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores (https://ri.edp.com.br/pt-br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). São Paulo, 10 de março de 2021. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas -** Presidente do Conselho de Administração

BNDES — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2021 - BNDES

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de apoio técnico à gestão de processos organizacionais, com foco em melhoria, transformação, inovação e automação dos processos das empresas do Sistema BNDES, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite legal de 60 (sessenta meses), conforme as especificações do Edital e de seus Anexos.

EDITAL: Disponível a partir de 15/03/2021 nos portais www.gov.br/compras/pt-br e www.bndes.gov.br.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 15/03/2021, às 10h, no portal www.gov.br/compras/pt-br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2021, às 11h00min, no portal www.gov.br/compras/pt-br.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021
Mariana Terk Campos
Gerente da Gerência de Licitações e Contratos 4 do AJ1/JULIC

PETROBRAS — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 33.000.167/0001-01
NIRE Nº 33300032061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

O Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras") convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, sob a forma **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 4º, § 2º, inciso I e artigo 21-C, §§ 2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), no dia **14 de abril de 2021,** às **15:00 horas, por meio de Plataforma Digital**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

Assembleia Geral Ordinária

I. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
II. Proposta para a Destinação do Resultado do exercício de 2020;
III. Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, dentre os quais 1 (um) é indicado pelos acionistas ordinaristas minoritários e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, ambos através do processo de eleição em separado;
IV. Fixação da remuneração dos Administradores da Companhia, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

Assembleia Geral Extraordinária

I. Incorporação da Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais S.A. ("CDMPI") pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras para: (1) Ratificar a contratação da Moreira Associados Auditores Independentes ("Moreira Associados") pela Petrobras para a elaboração do Laudo de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI, nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; (2) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Moreira Associados para avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da CDMPI; (3) Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação da Incorporação, firmado entre a CDMPI e a Petrobras em 24.02.2021; (4) Aprovar a incorporação da CDMPI pela Petrobras, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Petrobras; e (5) Autorizar a Diretoria Executiva da Petrobras a praticar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação da incorporada e da incorporadora perante os órgãos competentes, no que for necessário.

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, as Assembleias serão realizadas de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) **via Boletim de Voto a Distância ("Boletim")**, cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos endereços eletrônicos da Companhia (**http://www.petrobras.com.br/ri**) e da CVM (**http://www.cvm.gov.br**); (b) **via Plataforma Digital**, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, caso em que o acionista poderá: (i) simplesmente participar das Assembleias, tenha ou não enviado o **Boletim**; ou (ii) participar e votar nas Assembleias, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do **Boletim** pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido via **Plataforma Digital**.

A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 13 do Estatuto Social da Petrobras, conforme aplicável. A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar destas Assembleias que as instruções para acesso à **Plataforma Digital** e/ou envio do **Boletim de Voto a Distância**, nos termos da ICVM nº 481, constam do *Manual das Assembleias* e das *Instruções para Participação nas Assembleias*. Para participar das Assembleias por meio da **Plataforma Digital** o acionista deve enviar solicitação à Companhia para o e-mail **assembleias@petrobras.com.br,** com antecedência de até 2 (dois) dias da sua realização, ou seja, até às 15h – horário de Brasília – do dia **12 de abril de 2021**, a qual deverá estar devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- Acionista Pessoa Física: **(a)** identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista. Os seguintes documentos podem ser apresentados: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** comprovante de propriedade de ações emitidas pela Petrobras, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e **(c)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à **Plataforma Digital** e consequente participação nas Assembleias.
- Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal: **(a)** identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada). Os seguintes documentos podem ser enviados: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros; e, no caso de fundo de investimento, cópias de (i) estatuto/regulamento do fundo em vigor, (ii) documentos de qualificação profissional de seu conselheiro, administrador ou representante legal, conforme o caso; e (iii) a ata da eleição de tais pessoas. Se esses documentos estiverem em um idioma estrangeiro (exceto inglês e espanhol), deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, mas não será necessária a notarização e a consularização. Os documentos em inglês e espanhol não precisam ser traduzidos; **(c)** comprovante de propriedade de ações emitidas pela Petrobras, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e **(d)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à **Plataforma Digital** e consequente participação nas Assembleias.

O exercício do direito de voto no caso do empréstimo de ações ficará a cargo do tomador do empréstimo, exceto se o contrato firmado entre as partes dispuser de forma diversa. A despeito da possibilidade de participação via **Plataforma Digital**, a Petrobras recomenda aos acionistas a adoção do **Boletim de Voto a Distância**. Encontra-se à disposição dos acionistas, nos endereços eletrônicos da Companhia (**http://www.petrobras.com.br/ri**) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**http://www.cvm.gov.br**), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nestas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, nos termos da ICVM nº 481.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021
Eduardo Bacellar Leal Ferreira
Presidente do Conselho de Administração

PETROBRAS — MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 33.000.167/0001-01
NIRE Nº 33300032061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras ("Petrobras"), considerando que:

(i) conforme informado pela Companhia por meio de fatos relevantes divulgados em 19 e 23 de fevereiro de 2021, a Companhia recebeu Ofício do Ministério de Minas e Energia ("Ofício"), o qual faz referência ao encerramento do ciclo da gestão unificada do Presidente e dos Diretores Executivos da Petrobras que ocorrerá no próximo dia 20 de março de 2021, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para convocar Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras, com o objetivo de promover a substituição e eleição de membro do Conselho de Administração, de acordo com o disposto no art. 122, inciso II, da Lei nº 6.404, de 5 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), no art. 27, § 3º, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no art. 39 e no art. 40, inciso VII, do Estatuto da Companhia, aprovado em 30 de novembro de 2020;
(ii) o Ofício expõe ainda: **(a)** ser prerrogativa da União Federal indicar membros do Conselho de Administração da Companhia e, nesse sentido, o Ministério de Minas e Energia, na qualidade de Órgão supervisor da Companhia, indicou o Sr. Joaquim Silva e Luna para substituir o Sr. Roberto da Cunha Castello Branco; e **(b)** com exceção dessa substituição, o acionista controlador da Companhia pretendia que os demais membros do Conselho de Administração da Petrobras eleitos pelo processo de voto múltiplo fossem reconduzidos pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para o cumprimento do restante dos respectivos mandatos;
(iii) atualmente, o Conselho de Administração da Petrobras é composto por 11 (onze) membros, todos eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 22 de julho de 2020, sendo: **(a)** 1 (um) membro eleito em votação em separado realizada entre os empregados da Companhia, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 12.353/10; **(b)** 1 (um) membro eleito em votação em separado realizada entre os acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, nos termos do inciso II do § 4º do art. 141 da Lei das S/A; **(c)** 1 (um) membro eleito em votação em separado realizada entre os acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, nos termos do art. 239 da Lei das S/A; e **(d)** 8 (oito) membros eleitos pelo processo de voto múltiplo realizado entre todos os acionistas titulares de ações ordinárias, nos termos do art. 141 da Lei das S/A, exceto por aqueles que tenham participado do processo de eleição referido no item (c);
(iv) não obstante a manifestação do acionista controlador (contida no Ofício) no sentido de que, com exceção do Sr. Roberto da Cunha Castello Branco, pretendia reconduzir os demais membros do Conselho de Administração eleitos pelo processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária de 22/07/2020, a Companhia foi comunicada pelos Conselheiros João Cox Neto, Nivio Ziviani, Paulo Cesar de Souza e Silva e Omar Carneiro da Cunha Sobrinho de que não pretendem ser reconduzidos ao Conselho de Administração da Petrobras na Assembleia Geral Extraordinária e pelo Conselheiro Leonardo Pietro Antonelli de que não pretende integrar chapa proposta pela União para recondução ao cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, conforme já comunicado pela Companhia em 02 e 03 de março de 2021; e
(v) por fim, o Ofício informa, ainda, que o nome e os dados do Sr. Joaquim Silva e Luna serão encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, conforme dispõe o Decreto nº 8.945/16, registrando que, sem prejuízo das avaliações preliminares no âmbito do Ministério de Minas e Energia, deve a Petrobras, à luz de seus próprios critérios, procedimentos e normativos de governança, analisar a indicação do Senhor Joaquim Silva e Luna à vista da Lei das S/A, da Lei nº 13.303/16, do Decreto nº 8.945/16, e de outros critérios legais ou regulamentares aplicáveis; vem, por meio deste Edital, em atendimento à solicitação do acionista controlador da Companhia, em consonância com o disposto na alínea "c" do parágrafo único do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, sob a forma **exclusivamente digital**, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), no dia **12 de abril de 2021,** às 15 **horas, por meio de Plataforma Digital**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

Assembleia Geral Extraordinária

I. Destituição do Sr. Roberto da Cunha Castello Branco do cargo de membro do Conselho de Administração da Petrobras, a qual, uma vez efetivada, por força do disposto no § 3º do art. 141 da Lei das S/A, acarretará a destituição dos demais 7 (sete) membros do Conselho de Administração da Petrobras eleitos pelo processo do voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária de 22 de julho de 2020;
II. Eleição de 8 (oito) membros do Conselho de Administração da Petrobras; e
III. Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Petrobras.

Considerando os efeitos da pandemia de COVID-19 (coronavírus) no Brasil e as medidas das autoridades sanitárias e governamentais para o enfrentamento da pandemia, especialmente quanto à restrição de circulação e reunião de pessoas, a Assembleia será realizada de modo **exclusivamente digital**, razão pela qual a participação do acionista somente poderá ser: (a) **via Boletim de Voto a Distância ("Boletim")**, cujo modelo está disponibilizado aos acionistas nos endereços eletrônicos da Companhia (**http://www.petrobras.com.br/ri**) e da CVM (**http://www.cvm.gov.br**); (b) **via Plataforma Digital**, que poderá ser acessada pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do artigo 21-C, §§2º e 3º da ICVM 481, caso em que o acionista poderá: **(i)** simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado o **Boletim**; ou **(ii)** participar e votar na Assembleia, situação em que as instruções de voto porventura enviadas anteriormente por meio do **Boletim** pelo acionista serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido via **Plataforma Digital**.
A comprovação da qualidade de acionista da Companhia deverá ser feita nos termos do artigo 126 da Lei das S/A e do artigo 13 do Estatuto Social da Petrobras, conforme aplicável. A Companhia informa aos acionistas que desejarem participar desta Assembleia que as instruções para acesso à **Plataforma Digital** e/ou envio do **Boletim de Voto a Distância**, nos termos da ICVM 481, constam do *Manual da Assembleia* e das *Instruções para Participação na Assembleia*. Para participar da Assembleia por meio da **Plataforma Digital** o acionista deve enviar solicitação à Companhia para o e-mail **assembleias@petrobras.com.br,** com antecedência de até 2 (dois) dias da sua realização, ou seja, até às 15 horas – horário de Brasília – do dia 10 de abril de 2021, a qual deverá estar devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

- **Acionista Pessoa Física**: **(a)** identificação válida com foto (cópia original ou certificada) do acionista. Os seguintes documentos podem ser apresentados: (i) Carteira de Identidade (RG); (ii) Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (iii) Passaporte; (iv) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (v) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** comprovante de propriedade de ações emitidas pela Petrobras, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e **(c)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à **Plataforma Digital** e consequente participação na Assembleia.
- **Acionista Pessoa Jurídica ou Entidade Legal**: **(a)** identificação válida com foto do representante legal (cópia original ou certificada). Os seguintes documentos podem ser enviados: (i) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade de Estrangeiro (RNE); (ii) Passaporte; (iii) Cartão de Associação Profissional aceito como identificação para fins legais (por exemplo, OAB, CRM, CRC, CREA); ou (iv) Carteira de Motorista (CNH); **(b)** documentos que comprovem representação, incluindo a nomeação por procuração e cópia dos documentos de qualificação profissional e da ata da eleição dos conselheiros; e, no caso de fundo de investimento, cópias de (i) estatuto/regulamento do fundo em vigor, (ii) documentos de qualificação profissional de seu conselheiro, administrador ou representante legal, conforme o caso; e (iii) a ata da eleição de tais pessoas. Se esses documentos estiverem em um idioma estrangeiro (exceto inglês e espanhol), deverão ser traduzidos para o português por um tradutor juramentado, mas não será necessária a notarização e a consularização. Os documentos em inglês e espanhol não precisam ser traduzidos; **(c)** comprovante de propriedade de ações emitidas pela Petrobras, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante; e **(d)** indicação de e-mail para recebimento de convite individual para acesso à **Plataforma Digital** e consequente participação na Assembleia.

O percentual mínimo de participação no capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia Geral Extraordinária é de 5% (cinco por cento) do capital votante, conforme Instrução CVM nº 165, de 11 de dezembro de 1991 com a redação que lhe deu a Instrução CVM nº 282, de 26 de junho de 1998. A faculdade para requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembleia, ou seja, até às 15:00 horas – horário de Brasília – do dia 10 de abril de 2021, nos termos estabelecidos no § 1º do artigo 141 da Lei das S/A. O exercício do direito de voto no caso do empréstimo de ações ficará a cargo do tomador do empréstimo, exceto se o contrato firmado entre as partes dispuser de forma diversa. A despeito da possibilidade de participação via **Plataforma Digital**, a Petrobras recomenda aos acionistas a adoção do **Boletim de Voto a Distância**.
Encontra-se à disposição dos acionistas, nos endereços eletrônicos da Companhia (**http://www.petrobras.com.br/ri**) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (**http://www.cvm.gov.br**), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da ICVM 481.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2021
Eduardo Bacellar Leal Ferreira
Presidente do Conselho de Administração